



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8f83fc-31b5-47db-a908-3084d633f6c9

**ADITAMENTO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 251/2025
TIPO: PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO**

EXERCÍCIO: 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 251/2025

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E
RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO
DE Nº 251/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-
BA E A DELTA DO SERTÃO INFRA &
LOGÍSTICA LTDA.**

O município de Juazeiro-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, **Sr. Romário Fernandes Varjão**, nomeado pelo Decreto nº 010/2025, de 10 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado contratante, e a empresa **Delta do Sertão Infra & Logística LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.860.010/0001-01, sediada Rua Aurelino Froes Moreira, 363, 3º andar, sala 305, Buraquinho, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.710-500, doravante designada contratada, neste ato representado por **Neildes da Silva Sousa**, inscrita no CPF nº 991.106.015-20 conforme atos constitutivos da empresa/procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 139/2025 e Pregão Eletrônico nº 023/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 251/2025**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a

DELTA DO
SERTAO INFRA &
LOGISTICA
LTDA:148600100
00101

Assinado de forma
digital por DELTA
DO SERTAO INFRA
& LOGISTICA
LTDA:14860010000
101





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por **objeto**, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, urbana, rural e distrital do Município de Juazeiro/BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, a serem executados consoante o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **251/2022**, por mais **12 (doze)** meses, conforme artigo 107 da lei nº 14.133/2021.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, da data de **27 de julho de 2026** até a data de **27 de julho de 2027**.

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 3.843.605,94** (Três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

DELTA DO
SERTAO INFRA
& LOGISTICA
LTDA:1486001
0000101

Assinado de forma
digital por DELTA
DO SERTAO INFRA
& LOGISTICA
LTDA:1486001000
0101





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 27 de julho de 2026.

Romário Fernandes Varjão

Secretário de Serviços Públicos

Contratante

DELTA DO SERTÃO Assinado de forma
INFRA & LOGÍSTICA digital por DELTA DO
LTDA:14860010000 SERTÃO INFRA &
101 LOGÍSTICA
LTDA:14860010000101

Neildes da Silva Sousa

Representante da empresa Delta do Sertão Infra & Logística LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2



**PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS****Contrato administrativo nº 251/2025****Segundo termo aditivo**

Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 251/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Administração, representada pelo **Sr. Romário Fernandes Varjão. Delta do Sertão Infra & Logística Ltda**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 251/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, e **Processo Administrativo nº 139/2025**, para aditamento do contrato referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, urbana, rural e distrital do Município de Juazeiro/BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, a serem executados consoante o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **27 de julho de 2026 até a data de 27 de julho de 2027**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 3.843.605,94** (Três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). **Data da assinatura: 27/07/2026.**

Id contrato PNCP: 13915632000127-2-000189/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8f83fc-31b5-47db-a908-3084d633f6c9

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 14/05/2026, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica DELTA DO SERTÃO INFRA & LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 14860010000101, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10048717.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 14/05/2026 09:09:12, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 640849000074986220260514

Emitida via Internet, às 09:09:00 hs, do dia 14/05/2026

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.860.010/0001-01
Razão social: DELTA DO SERTAO INFRA & LOGISTICA LTDA
Endereço: R AURELINO FROES MOREIRA 363 ANDAR 3/ BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071405022510064888

Informação obtida em 17/07/2026 12:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20263168469

RAZÃO SOCIAL	
DELTA DO SERTÃO INFRA & LOGÍSTICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
008.632.182 - BAIXADO	14.860.010/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/07/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELTA DO SERTAO INFRA & LOGISTICA LTDA
CNPJ: 14.860.010/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:45 do dia 29/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2026.

Código de controle da certidão: **A37B.5E18.1825.C5D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA DO SERTAO INFRA & LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.860.010/0001-01

Certidão nº: 60471661/2026

Expedição: 09/07/2026, às 08:41:09

Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELTA DO SERTAO INFRA & LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.860.010/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Serviços Públicos

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8f83fc-31b5-47db-a808-3084d633f6c9

OFÍCIO Nº 12/2026 - SESP

Juazeiro/BA, 03 de julho de 2026.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de renovação contratual por prazo e saldo do Contrato nº 251/2025, por mais 12 meses.

Prezados(as),

Solicitamos a adoção das providências administrativas necessárias à prorrogação do prazo de vigência e à renovação do saldo contratual do Contrato nº 251/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual.

O contrato tem por objeto a execução de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública urbana, rural e distrital do Município de Juazeiro/BA, com fornecimento de mão de obra e materiais, caracterizando-se como serviço de natureza contínua e essencial.

A continuidade da contratação é necessária para assegurar o atendimento permanente das demandas de iluminação pública, evitar a interrupção dos serviços e preservar a segurança, a mobilidade e o adequado funcionamento das vias e dos espaços públicos municipais.

A solicitação fica condicionada às análises administrativa, jurídica, orçamentária e de vantajosidade, bem como à manutenção das condições de habilitação da contratada e ao cumprimento das demais formalidades aplicáveis.

Para instrução do processo, seguem anexas a Declaração e Justificativa do Fiscal do Contrato e a Carta de Anuência da empresa contratada.

Atenciosamente,

ROMÁRIO FERNANDES VARJÃO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula Funcional nº 44132





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Serviços Públicos

DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO FISCAL DO CONTRATO

Contrato nº 251/2025

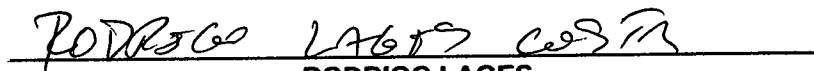
Juazeiro/BA, 03 de julho de 2026.

Eu, RODRIGO LAGES, na condição de Fiscal do Contrato nº 251/2025, celebrado entre o Município de Juazeiro/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e a empresa DELTA DO SERTÃO INFRA & LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.860.010/0001-01, DECLARO, para fins de instrução processual, que se mostra tecnicamente necessária e justificada a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do saldo contratual por mais 12 (doze) meses.

A presente justificativa fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- I - os serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública possuem natureza contínua e essencial, sendo indispensáveis à segurança, à mobilidade e ao adequado funcionamento das vias e dos espaços públicos;
- II - permanece a necessidade administrativa de atendimento às demandas de iluminação pública na sede, na zona rural e nos distritos do Município;
- III - a interrupção da execução contratual poderá comprometer o atendimento das ocorrências, a manutenção das instalações e a continuidade do serviço público prestado à população;
- IV - a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do saldo contratual permitirão a continuidade regular dos serviços durante o novo período;
- V - a manifestação técnica favorável não dispensa as análises administrativa, jurídica, orçamentária e de vantajosidade, nem a verificação da regularidade e da manutenção das condições de habilitação da contratada pelos setores competentes.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência e à renovação do saldo contratual do Contrato nº 251/2025 por mais 12 (doze) meses, observadas as formalidades legais e administrativas aplicáveis.



RODRIGO LAGES

Fiscal do Contrato nº 251/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BAHIA
DIRETORIA DE CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contrato Nº 251/2025 – 2º TERMO ADITIVO – Pregão Eletrônico Nº 023/2025 Processo Administrativo Nº 139/2025 referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, urbana, rural e distrital do Município de Juazeiro/BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, a serem executados consoante o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

Em decorrência da finalização da vigência do contrato referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, urbana, rural e distrital do Município de Juazeiro/BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, a serem executados consoante o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

DECLARAMOS para os devidos fins da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

CONTRATADO: DELTA DO SERTÃO INFRA & LOGÍSTICA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.843.605,94 (Três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

ÓRGÃO: 02

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909000
PROJETO/ATIVIDADE: 2067
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900
FONTE DE RECURSO: 1500/1708

Juazeiro-BA, 27 de julho 2026.



SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

Flávio A. de Vasconcellos
Decreto: nº 165/2025
Superintendente Sefaz / Sefin





CARTA DE ANUÊNCIA

Lauro de Freitas/BA, 04 de julho de 2026.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Anuência à renovação contratual por prazo e saldo do Contrato nº 251/2025, por mais 12 meses.

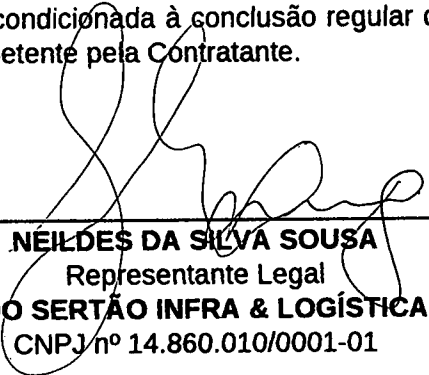
A empresa DELTA DO SERTÃO INFRA & LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.860.010/0001-01, com sede na Rua Aurelino Froes Moreira, nº 363, 3º andar, sala 305, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por NEILDES DA SILVA SOUSA, DECLARA, para os devidos fins, sua plena e expressa anuência à prorrogação do prazo de vigência e à renovação do saldo contratual do Contrato nº 251/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência atual.

A empresa declara possuir interesse e capacidade operacional para dar continuidade à execução dos serviços no novo período, mantendo-se as condições contratuais, sem prejuízo dos reajustes, revisões ou recomposições legalmente cabíveis.

Compromete-se, ainda, a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentar as certidões atualizadas, adequar ou renovar a garantia contratual, quando cabível, e cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais exigências aplicáveis.

A presente anuência fica condicionada à conclusão regular do processo administrativo e à formalização do instrumento competente pela Contratante.

Atenciosamente,


NEILDES DA SILVA SOUSA

Representante Legal

DELTA DO SERTÃO INFRA & LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº 14.860.010/0001-01





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRÉSENTE. NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Serviços Públicos



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8883fc-31b5-47db-a908-3084d633f6c9

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2025 CONTRATO: 251/2025

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/07/2026

Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2025 que tem como objeto, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública, urbana, rural e distrital do Município de Juazeiro-BA, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, a serem executados consoante o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

Juazeiro-BA, 26 de julho de 2026

Romário Fernandes Varjão
ROMÁRIO FERNANDES VARJÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

www.juazeiro.ba.gov.br





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8f83fc-31b5-47db-a908-3084d633f6c9

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 139/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Ata de Registro de Preços nº 035/2025

Contrato Administrativo nº 251/2025

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Análise de juridicidade e de viabilidade jurídica da minuta do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e renovação de valor do Contrato Administrativo nº 251/2025.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E DISTRITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025. ANÁLISE DA MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DO VALOR GLOBAL, MANTIDAS AS CONDIÇÕES ORIGINARIAMENTE PACTUADAS. OBJETO DE NATUREZA CONTÍNUA E ESSENCIAL. PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA DE PRORROGAÇÃO. ART. 6º, INCISO XV, E ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. ATESTE DO INTERESSE ADMINISTRATIVO E DA VANTAJOSIDADE PELA AUTORIDADE COMPETENTE. AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO E DE REAJUSTE. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. PARECER PELA VIABILIDADE JURÍDICA. PELO PROSSEGUIMENTO, OBSERVANDO O CONSTANTE DESTES PARECER.

www.juazeiro.ba.gov.br





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8f83fc-31b5-47db-a908-3084d633f6c9

I. RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Procuradoria-Geral do Município o Processo Administrativo em epígrafe, remetido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para análise da juridicidade e da viabilidade jurídica da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 251/2025.

O ajuste decorre do Pregão Eletrônico nº 023/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, processados nos autos do Processo Administrativo nº 139/2025, e foi firmado entre o Município de Juazeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e a empresa DELTA DO SERTÃO INFRA & LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.860.010/0001-01.

O objeto contratual consiste na execução de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública urbana, rural e distrital do Município de Juazeiro, com o fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários, a serem executados consoante o quantitativo demandado pela Administração Municipal.

O contrato foi firmado com vigência de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 3.843.605,94 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). A Cláusula Segunda do instrumento prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O ajuste foi posteriormente aditado por meio do 1º Termo Aditivo, cuja cópia instrui os autos.

www.juazeiro.ba.gov.br





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8f83fc-31b5-47db-a908-3084d633f6c9

A pasta interessada requer a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027, com a renovação do valor global para o novo período, no montante de R\$ 3.843.605,94 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), sem reajuste e sem acréscimo, mantidas as condições originariamente pactuadas.

Instruem o feito os seguintes documentos: capa dos autos; ofício de solicitação de formalização do termo aditivo; parecer do fiscal do contrato; declaração de disponibilidade orçamentária; justificativa formal da prorrogação; carta de anuência da contratada; cópia do contrato administrativo originário; certidões e documentação da contratada; cópia do 1º Termo Aditivo; e minuta do 2º Termo Aditivo.

Os autos foram remetidos a este órgão para a emissão da manifestação jurídica de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, previamente à celebração do aditamento.

É o relatório do essencial. Passa-se à análise jurídica da matéria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre assentar que a atuação desta Procuradoria Municipal se dá em caráter estritamente consultivo, com o escopo de realizar a análise jurídica da matéria submetida a exame e emitir parecer opinativo. A orientação aqui expendida não possui natureza vinculante, cabendo ao gestor público, no exercício de sua competência, a decisão final sobre a adoção do ato

www.juazeiro.ba.gov.br





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8f83fc-31b5-47db-a908-3084d633f6c9

administrativo que reputar mais adequado, oportuno e conveniente ao interesse público.

A atuação da Administração Pública deve ser invariavelmente pautada pelos princípios que regem a sua atividade, com destaque para a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, todos de assento constitucional expreso:

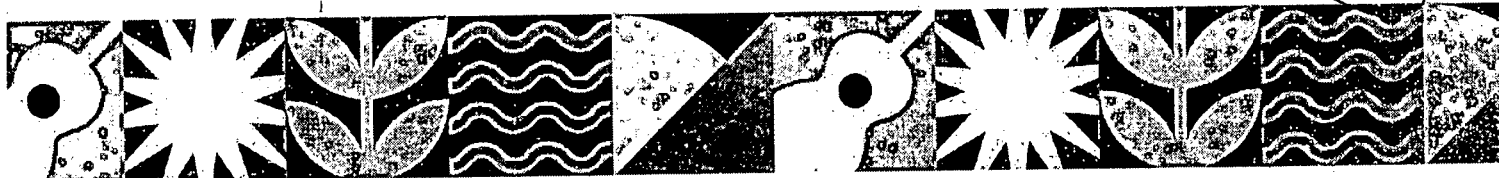
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

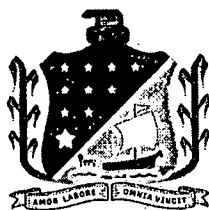
O exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos os de natureza técnica e financeira. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis à adequação da contratação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Pois bem.

O contrato em comento decorre de licitação processada sob o sistema de registro de preços, e a execução dos serviços se dá por demanda da Administração Municipal, consoante os quantitativos estimados no instrumento. O valor global corresponde a montante estimativo, e a obrigação de pagamento se restringe aos serviços efetivamente demandados, executados e atestados, de sorte que a renovação do valor para o novo período não gera para a Administração o dever de exaurir o montante contratado.

www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8f83fc-31b5-47db-a908-3084d633f6c9

A prorrogação ora examinada não altera o objeto, os preços unitários registrados ou as condições de execução, e as obrigações da contratada permanecem circunscritas às delimitadas no contrato originário, com as alterações promovidas pelo 1º Termo Aditivo.

Os serviços contratados destinam-se à conservação e ao pleno funcionamento do parque de iluminação pública urbana, rural e distrital, serviço público essencial de interesse local, cuja organização e prestação incumbem ao Município por força do art. 30, inciso V, da Constituição Federal. A necessidade administrativa é de caráter permanente, o que insere o objeto no conceito legal de serviço contínuo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

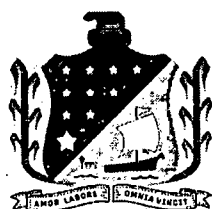
A interrupção da manutenção do parque de iluminação comprometeria a segurança da população, a circulação de pessoas e veículos e a conservação do patrimônio público, circunstância que confirma o enquadramento do objeto e atrai a incidência do art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A prorrogação pretendida, de 12.(doze) meses, computada a vigência originária, mantém o ajuste dentro do limite decenal e a a previsão exigida pelo

www.juazeiro.ba.gov.br





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município

art. 107 da Lei nº 14.133/2021 encontra-se atendida, posto que a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 251/2025 autoriza expressamente a prorrogação da vigência, nos termos dos arts. 106 e 107 do mesmo diploma.

Os autos contemplam o ofício de solicitação de formalização do termo aditivo, a justificativa formal da prorrogação e o parecer do fiscal do contrato, peças que sustentam a regular execução do ajuste e a conveniência administrativa da renovação. A carta de anuência subscrita pela contratada, por sua vez, satisfaz a bilateralidade exigida para a prorrogação.

A prorrogação pressupõe ainda que a contratada mantenha, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021. Os autos contemplam as certidões da contratada, cabendo ao setor de contratos conferir a vigência de cada uma na data da assinatura do termo aditivo, notadamente as de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, a de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a certidão negativa de débitos trabalhistas e a certidão de falência e recuperação judicial, substituindo-se as que estiverem vencidas.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos que instruem o presente processo administrativo, esta Procuradoria-Geral do Município opina pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 251/2025, celebrado com a empresa DELTA DO SERTÃO INFRA & LOGÍSTICA LTDA., para a prorrogação da vigência por 12

www.juazeiro.ba.gov.br



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:23
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6f8f83fc-31b5-47db-a908-3084d633f6c9

(doze) meses e a renovação do valor global de R\$ 3.843.605,94 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) correspondente ao novo período, sem reajuste e sem acréscimo, mantidas as condições originariamente pactuadas, porquanto presentes os pressupostos materiais dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e a previsão contratual autorizativa da prorrogação, observadas as orientações constantes da fundamentação deste parecer.

Orienta-se, ademais, que o gestor e a secretaria interessada observem a regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e constitutiva da contratada durante toda a relação jurídica decorrente do termo aditivo, devendo as certidões vencidas no curso da execução ser substituídas por novas e atuais.

Ressalte-se que o presente parecer constitui orientação meramente opinativa, interpretativa e não vinculante, limitada à análise jurídica sob competência desta Procuradoria, não substituindo a apreciação técnica e administrativa dos setores competentes, tampouco vinculando a autoridade administrativa quanto ao mérito da conveniência e oportunidade do ato.

Por fim, determina-se o encaminhamento desta manifestação à autoridade superior competente, para adoção das providências que julgar cabíveis, com vistas à análise, apreciação e deliberação subsequente.

É o parecer, salvo melhor juízo, que se submete à consideração superior.

www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município

Juazeiro/BA, 26 de julho de 2026.

Anna Cícila S. Coê/L
ANNA CICÍLIA SILVA COÊLHO
Procuradora-Adjunta do Município de Juazeiro-BA

Decreto nº 025/2025

OAB/BA nº 50.868

www.juazeiro.ba.gov.br